



CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
ESTADO DE MATO GROSSO
PALÁCIO WILSON FELICETTI

PORTARIA N° 026/2020

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS À FUNCIONÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias regulamentares de 02 (dois) dias, computados a partir do dia 17 de setembro de 2020, à servidora abaixo nominada lotada na Câmara Municipal de Cotriguaçu, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO
MARINEIDE KRIESER VIEIRA	02	02/09/2017 a 02/09/2018


Art. 2° - As despesas decorrentes desta Portaria obedecerão à classificação própria do Orçamento vigente.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 17 de setembro de 2020.

Registra-se, Publique-se


Vanilton de Paula Silva
Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT

LICITAÇÃO
CANCELAMENTO CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL OSCIP

CANCELAMENTO CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL OSCIP

A ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM), através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da Licitação Emergencial para a "Formação de vínculo de cooperação, visando o fomento e a realização de atividades, eventos, consultoria, cooperação técnica, serviços e assessoria de interesse público, no desenvolvimento, acompanhamento e execução, nos limites legais, com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos aos associados de conformidade com o programa de trabalho e projeto aprovado pela entidade contratante e metas nele estabelecidas", devido a erro no regular procedimento, fato apontado pelo controle interno da Entidade. Assim, tratando-se de vícios insanáveis, decide a comissão por cancelar o procedimento. A publicação do ato ocorrerá no dia 22/09/2020 no jornal da AMM e no portal transparência da entidade no endereço www.ammtransparente.com.br

Cuiabá (MT), 21 de setembro de 2020

NEURILAN FRAGA

PRESIDENTE AMM

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
COVID-19: PORTARIA Nº 115/2020

"Dispõe sobre a prorrogação de prazo da Portaria nº 108/2020 e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 21, inciso I, alíneas "a" e "b", inciso II, alíneas "a" e "m", c/c artigo 23 e artigo 24, inciso I, alíneas "a" e "b, considerando suas atribuições legais previstas no artigo 23 incisos II e III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que consta no processo submetido ao Protocolo nº 1849, de 21 de setembro de 2020, desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a prorrogação do prazo previsto no *caput* do Art. 1º da Portaria nº 108/2020, deste Poder Legislativo Municipal de Cáceres-MT., para até o dia **06 de outubro do corrente ano**, mantendo-se inalteradas as demais disposições previstas na portaria supracitada.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 21 de setembro de 2020.

Rubens Macedo

Presidente

Cláudio Henrique Donatoni

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 114/2020

"Dispõe sobre a composição da Comissão de Transição de Governo da Câmara Municipal de Cáceres e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais;

Considerando o que consta no referente Processo submetido ao Protocolo sob nº 1850, de 21 de setembro de 2020, deste Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir nos termos da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 7/2008, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT), a Comissão de Transição de Governo, composta pelos seguintes servidores efetivos deste Legislativo, sendo eles:

SERVIDOR	FUNÇÃO
Nicolas Murinho Ramos	Presidente
Lucas Pinheiro Sposito	Membro
Ulisses Alves Souza	Membro

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 21 de setembro de 2020.

Rubens Macedo

Presidente

Cláudio Henrique Donatoni

1º Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 03/2020

"Convoca Servidor em gozo de férias para retorno ao trabalho nos dias que menciona."

EDILSON DUTRA PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Complementar nº 001/2001, e considerando a necessidade de realizações de continuidade de serviços,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o Servidor IZABEL PEDRO DOS SANTOS JUNIOR, Auxiliar Administrativo em gozo de férias, para retorno ao trabalho do dia 21 a 30 de setembro do corrente ano, prorrogando-se a licença por igual prazo da convocação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 18 de setembro de 2020.

Edilson Dutra Pereira

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 026/2020

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS À FUNCIONÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 02 (dois) dias, computados a partir do dia 17 de setembro de 2020, à servidora abaixo nominada lota-

da na Câmara Municipal de Cotriguaçu, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO
MARINEIDE KRIESER VIEIRA	02	02/09/2017 a 02/09/2018

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria obedecerão à classificação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 17 de setembro de 2020.

Registra-se, Publique-se

Vanilton de Paula Silva

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL N°. 007/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N 007/2020

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos.

TIPO: Menor preço.

DATA DE ABERTURA: 05 de outubro de 2020.

HORÁRIO: 14h00min.

LOCAL: Sede da Câmara Municipal de Diamantino, sito Av. Desembargador J.P.F. Mendes, 2.345 – Jardim Eldorado – Diamantino/MT. Fone: (65) 336-1419. O procedimento licitatório será regido de acordo com os termos da Lei 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: das 12h00min as 18h00min de segunda a sexta feira.

EDITAL COMPLETO E SEUS ANEXOS: Deverá ser retirado na Câmara Municipal de Diamantino junto a CPL, ou pelo sitio www.camaradiamantino.mt.gov.br.

Diamantino – MT, 21 de setembro de 2020.

PAULO CEZAR DA CRUZ FONSECA- Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL PROMULGAÇÃO

EMENDA A LEI ORGÂNICA N° 006/2020

“Revoga o inciso XXIV, do artigo 32 da Lei Orgânica do Município de Matupá-MT”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ - ESTADO DE MATO GROSSO, com base no Artigo 37, inciso III, § 3º, da Lei Orgânica do Município e demais atribuições legais;

FAZ SABER, que o Soberano Plenário aprovou e ela edita e promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º Fica revogado o inciso XXIV, do artigo 32, da Lei Orgânica do Município.

Art.32 – É de competência privativa da Câmara Municipal:

XXIV – [...] revogado.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos dezoito dias do mês de setembro de 2020.

WÂNIA GONÇALVES DE OLIVEIRA VALDEMAR FRIGERI

Presidente Vice-Presidente

BRUNO SANTOS MENA JOSÉ ROBERTO TERUEL

1º Secretário 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL PROMULGAÇÃO

EMENDA A LEI ORGÂNICA N° 004/2020

“Modifica a redação do caput do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Matupá-MT”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ - ESTADO DE MATO GROSSO, com base no Artigo 37, inciso III, § 3º, da Lei Orgânica do Município e demais atribuições legais;

FAZ SABER, que o Soberano Plenário aprovou e ela edita e promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º Fica modificado o caput do artigo 58, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 58 Na ocasião da posse e ao término do mandato, o prefeito entregará a declaração de bens e/ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF, que será juntada aos demais documentos exigidos por lei e ficará arquivada no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos dezoito dias do mês de setembro de 2020.